



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/26

ROBERTO DOS REIS ROLIM, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispor sobre o expediente na repartição pública da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas.

Parágrafo Único - Ficam suspensos os expedientes relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2026, em virtude do feriado de Aniversário da Cidade, nos termos da Portaria do Poder Executivo de nº 0674/25 e do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

- a) 06 de abril – Segunda – Feira;
- b) 07 de abril – Terça – Feira;

Artigo 2º - Em virtude do feriado de Aniversário da Cidade, a Sessão Ordinária será realizada no dia 08/04/26 (Quarta – feira), a partir das 19 hs.

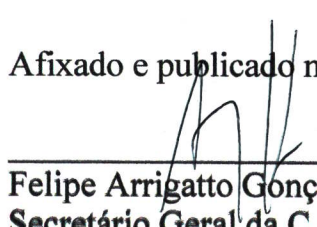
Artigo 3º - Deverá ser cientificado cada Vereador, oficiado o Poder Executivo, bem como ser dada publicidade a este Ato.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 24 de março de 2026.


Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Afixado e publicado no átrio desta Casa de Leis em 25 / 03 / 26.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



Endereço: Rua Professor Tolosa, nº 662, Centro
Fone: 015-3384-1013
E-mail: contato@camarademunicipaldeserra.sp.gov.br
Site: www.camarademunicipaldeserra.sp.gov.br
Fone: 015-99706-3989
Fone: 015-99800-1717
CNPJ: 00.113.173/0001-01
CEP - 18.190-000

ATO DO PRESIDENTE Nº 00326

ROBERTO DOS REIS ROLLIM, Presidente da Câmara Municipal

de Araçoiaba da Serra, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre o procedimento no que se refere ao processo de controle da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra relativo aos dias que restarem da sessão para a realização das eleições municipais.

Parágrafo Único - Para tanto suspende-se as expetivas relativas aos dias de trabalho previstos no estatuto de 2008, a partir do feriado de Aniversário da Cidade, nos termos do Poder Executivo nº 067/13 e do artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

a) 06 de abril - Segunda - Feriado

b) 07 de abril - Terça - Feriado

Artigo 2º - A sessão de trabalho de Aniversário da Cidade e Sessão

Ordinária se realizará no dia 08/04/13 (Quarta - Feriado) a partir das 19h.

Artigo 3º - Para ser substituído pelo Vereador, o Poder Executivo

deverá ser publicado no Diário Oficial de Araçoiaba da Serra.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 24 de março de 2013.

Roberto dos Reis Rollim

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Este ato foi publicado no Diário Oficial de Araçoiaba da Serra em _____/2013.

Roberto dos Reis Rollim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra